



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS
MACHADO.

COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:
extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br



PROCESSO SELETIVO Curso FIC (Formação Inicial e Continuada) Edital nº 045/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Machado, por meio da Coordenadoria Geral de Extensão, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para ingresso de alunos no Curso FIC (Formação Inicial e Continuada) – **Agente Comunitário de Saúde**.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.2 O curso ofertado é gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.3 Os estudantes que obtiverem frequência por meio da participação e realização das atividades na plataforma moodle e média igual ou superior a 6,0, serão certificados ao final do curso.

1.4 O curso ofertado neste Edital está descrito no quadro a seguir:

Quadro 1

Denominação do Curso	Agente Comunitário de Saúde
Área	Educação EAD
Objetivo do curso	Capacitar o profissional de acordo com as políticas do SUS, atuação e execução de atividades de promoção à saúde, prevenção de doenças, educação em saúde e trabalho integrado com equipe multidisciplinar, visando a melhoria da qualidade de vida da população em seu território de abrangência e em seus domicílios.
Público alvo	O curso é destinado aos agentes comunitários de saúde e para a comunidade em geral.
Requisito mínimo	Ensino Fundamental completo; experiência em navegação em internet; e-mail particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS
MACHADO.

COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:
extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br



Carga Horária	200 horas
Das vagas	600 vagas
Modalidade	a Distância
Dia e Horário de realização	Plataforma EAD

1.5 Os alunos selecionados no processo seletivo já estarão aptos para ingressarem no curso, desde que atenda o quantitativo das vagas prevista no quadro 1.

1.6 O aluno que não concluir a disciplina de introdução ao moodle, conforme ementa, no tempo estipulado no plano do curso, será desligado e substituído pelos candidatos da lista de espera, de acordo com o resultado e respeitando o andamento do curso.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente online, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/4Q4LIST6Gj2Ey9mJA>, conforme período previsto no ANEXO I.

2.2 O candidato deverá prestar as informações corretamente como pede no formulário de inscrição.

2.3 O candidato deverá **anexar, no formulário de inscrição, o(s) seguinte(s) documento(s) no formato PDF:**

2.3.1 Autodeclaração de Escolaridade (ANEXO 2), deverá preencher os campos em aberto, conforme modelo requer.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 A Coordenação Geral de Extensão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS
MACHADO.

COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:
extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br



congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 Cada candidato deverá se inscrever na turma específica que deseja cursar, não podendo se inscrever em mais de uma turma.

3 DA SELEÇÃO

3.1 O Processo de Seleção será por ordem de inscrição.

3.1.1 Havendo o excedente de inscritos, poderá haver a segunda chamada somente se houver vagas ociosas.

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado final será homologado pela Coordenadoria Geral de Extensão do – Campus Machado e publicado no endereço eletrônico do IF Sul de Minas – Campus Machado: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-destaque/2235-edital-n-045-2019-selecao-de-alunos-ac>.

4.2 O resultado final será divulgado, conforme ANEXO I.

4.3 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Ordem de Inscrição.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-destaque/2235-edital-n-045-2019-selecao-de-alunos-ac>.

5.3 Também será de responsabilidade dos candidatos a verificação e apresentação de todos os documentos referente ao processo de ingresso.

5.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS
MACHADO.

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:
extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br



5.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.6 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.7 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

5.7 O presente Edital será publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

Machado, 19 de setembro de 2018.



Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS
MACHADO.

COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:
extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br



EDITAL Nº 045/2018

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Ações	Datas programadas
Período de Inscrição	de 19/09/2019 até o dia 29/09/2019 às 23h59min , exclusivamente online, pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/4Q4LiST6Gj2Ey9mJA
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 30/09/2019 (segunda-feira) , no endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-destaque/2235-edital-n-045-2019-selecao-de-alunos-acs
Período previsto de oferta do curso	07 de outubro a 13 de dezembro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS
MACHADO.

COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:
extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br



EDITAL Nº 045/2018

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, que
conclui o ensino fundamental na Escola:
_____, no ano de _____.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei,
aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro
de 1979.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome do candidato